



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR.
MAURO PERALTA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6101/2023

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA
À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Inclua-se no Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Petrópolis para o exercício financeiro de 2024, conforme Art. 107, § 9 da Lei Orgânica Municipal e Art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Gabinete do Prefeito – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Petrópolis, CNPJ. 02.901.317/0001-24, localizada na Rua Monsenhor Bacelar, 145, no Centro, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Participação Comunitária	01	01	01	031	2024	2100	3	3	90	30	1.500.99	100.000,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		100.000,00
Totais												100.000,00	100.000,00

JUSTIFICATIVA

As Organizações da Sociedade Civil realizam um trabalho exemplar no Município, atendendo a milhares de crianças e adolescentes. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a instância de Controle Social da garantia de direitos das crianças e adolescentes e é nele que as organizações são registradas e podem acessar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que possibilita, desde 2010, a abertura de Editais e a captação de recursos, inclusive captação chancelada, que direciona às instituições que o patrocinador deseja apoiar.

A presente Emenda Impositiva objetiva dar suporte ao FUNCRIA, cuja captação tem reduzido ao longo dos anos, uma vez que as empresas doadores passaram a ter seus próprios institutos de Responsabilidade Social e/ou passaram a destinar suas doações para instituições localizadas no seu entorno. Registre-se que, além de ajudar a instituição em tela, a presente Emenda estará ajudando às demais instituições registradas no CMDCA, pois 20% (vinte por cento) do valor ora destinado, por legalidade, ficam retidos no FUNCRIA para somar-se a outros recursos e ajudar outras instituições que realizam um trabalho sério em nosso Município. A APAE Petrópolis realiza um trabalho sólido com pessoas com deficiência, com foco na reabilitação, sendo destaque no seu segmento.

GP 633/2023

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2023

Mauro Peralta
DR. MAURO PERALTA
Vereador